



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de dezembro de 2022.

VETO Nº 35 /2022

Processo nº 16.790/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, para comunicarlhes que, nos termos do inciso V, do artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, após analisar o Autógrafo nº 212/2022, DECIDI **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 319/2022, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023”*.

A Secretaria da Fazenda, após análise das emendas parlamentares, apontou razões para **veto aos artigos 622 (emenda 635), 647 (emenda 660), 648 (emenda 661) e 653 (emenda 666)**, porque **os recursos das rubricas são insuficientes na dotação especificada no dispositivo ou porque as dotações orçamentárias apontadas não existem no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do inciso II, art. 167, da Constituição Federal.**

Ademais, a Secretaria de Cultura, por questões técnicas, solicitou o veto ao artigo 508, assim como a Secretaria da Cidadania o fez em relação aos artigos 56, 68, 85, 299, 358, 386, 408, 507, 511, 593, 601 e 659.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a VETAR os artigos 56, 68, 85, 299, 358, 386, 408, 507, 508, 511, 593, 601, 622, 647, 648, 653 e 659 e seus respectivos parágrafos, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

Veto nº 35 /2022 - Aut. 212/2022 e PL 319/2022.